

**LEI Nº 1.464/2019**

**EMENTA:** Fixa o Piso Salarial e reajusta os vencimentos nominais dos profissionais do Magistério de Sirinhaém, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei>

Art. 1º - Fica Fixada, a partir de 1º de Janeiro de 2019, o Piso Salarial do Magistério do Município de Sirinhaém em R\$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete e setenta e quatro centavos), por mês, para uma jornada de 200 horas mensais.

Art. 2º - Ficam reajustados em 4,17% (**quatro inteiros vírgula dezessete por cento**), a partir de 1º de janeiro de 2019, os vencimentos nominais dos profissionais do Magistério do Município de Sirinhaém que percebem acima do Piso Salarial da Categoria.

Parágrafo Único: Fica reajustada no mesmo percentual do caput deste artigo a Tabela do Valor da Hora Aula constante no anexo Único.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 19 de fevereiro de 2019.

**FRANZ ARAÚJO HACKER**

**PREFEITO**

Certifico que a presente *Lei* foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b" da Constituição Federal.



GOVERNO MUNICIPAL  
**SIRINHAÉM**  
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.464/2019.

TABELA ÚNICA DE HORA AULA – JAN/2019

NOMENCLATURA	INICIAL	A	B	C	D	E	F
VI-PÓS-DOCTORADO	23,93	25,12	26,40	27,70	29,09	30,54	32,07
V- DOCTORADO	21,76	22,84	23,99	25,17	26,45	27,76	29,15
IV-MESTRADO	19,79	20,77	21,82	22,91	24,05	25,05	26,52
III-ESPECIALIZAÇÃO	17,99	18,91	19,82	20,84	21,87	22,97	24,12
II-LICENCIATURA	16,35	17,18	18,05	18,93	19,90	20,86	21,93
I-MAGISTÉRIO	14,87	15,60	16,41	17,22	18,08	18,97	19,95

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

  
FRANZ ARAÚJO HACKER  
PREFEITO